Resolução nº : 1522/2000
Protocolo nº : 104860/99
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
Interessado : BEATRIZ KRUCHINSKI BRAGA
Assunto : APOSENTADORIA -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

**R E S O L V E**

Converter o julgamento do processo em diligência, para os fins do Parecer n.2678/00, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 24 de fevereiro de 2000.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA